

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno

Entidade: Poder Legislativo do Município de Colatina

Gestor responsável: Jolimar Barbosa da Silva

Exercício: 2021

Sumário

1. INTRODUÇÃO	1
1.1. Quadro de Pessoal da Unidade Central de Controle Interno	1
1.2. Pontos de Controle sugeridos pela Tabela Referencial 1	1
2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS	13
2.1. Auditoria de Gestão	13
2.2. Auditoria de Conformidade	14
2.2.1. Gestão de Protocolo e Arquivo	14
2.2.3. Gestão de Recursos Humanos	15
2.2.3. Gestão de Compras, Licitações e Contratos	16
2.2.4. Gestão de Patrimônio.....	16
2.2.5. Gestão Contábil, Financeira e Orçamentária.....	16
2.2.6. Gestão de Almoxarifado.....	17
2.3. Monitoramento das recomendações	17
2.4. Outras Atividades.....	18
2.4.1. Participação em eventos de capacitação	18
2.4.2. Avaliação do Sistema de Controle Interno, auxílio à elaboração/revisão de normas.....	18
2.4.3. Atendimento da demanda externa e interna.....	20
2.4.4. Recomendações, orientações técnicas e solicitações realizadas	21
3. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG	22
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	22

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pela Auditoria Interna da Câmara Municipal de Colatina, conforme as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2021) e as atividades não planejadas, mas que exigiram atuação direta da Auditoria.

Este documento foi elaborado em cumprimento das exigências legais, de acordo com a previsão do Anexo III – Item 3.2.24 da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, bem como a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União – LAI – Lei de Acesso a Informação e de acordo com o que dispõe a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 10º da Lei Municipal nº 6.073, de 28 de abril de 2014.

Nos tópicos seguintes, de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna – Ano 2021, apresenta-se o quadro técnico da UCCI, os pontos de controle selecionados para análise, a descrição das auditorias realizadas por área e/ou assunto predefinido, o monitoramento acerca das recomendações, a avaliação dos sistemas de controle interno, a descrição dos cursos de capacitação realizados ao longo do ano de 2021 e a relação das recomendações não provenientes dos relatórios de auditoria.

1.1. Quadro de Pessoal da Unidade Central de Controle Interno

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Colatina dispõe de um servidor efetivo, aprovado mediante concurso público e convocado conforme edital nº 001/2017, com início das atividades em 10 de janeiro de 2017, consoante portaria de nomeação nº 092/2017:

Tabela nº 001 – Estrutura controle interno

Servidores	Cargo	Formação	Departamento	Nomeação
01	Auditor Público Interno	Ciências Contábeis	Unidade Central de Controle Interno	Portaria nº 092 – 10/01/2017

Com relação aos meios materiais a UCCI dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à Internet, bem como instalações apropriadas, com a privacidade e segurança adequadas.

1.2. Pontos de Controle sugeridos pela Tabela Referencial 1.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados, conforme PAAI/2021, para análise:

Tabela nº 002 – Pontos de Controle Selecionados

1. Itens de abordagem prioritária.							
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Relatório de Auditoria
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho.	1) 076/2021 2) 114/2021 3) 136/2021 4) 152/2021 5) 183/2021 6) 218/2021 7) 292/2021 8) 322/2021	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Despesas empenhadas de janeiro a agosto de 2021	1)R\$ 74.028,86 2)R\$ 78.253,29 3)R\$ 77.114,47 4)R\$ 76.981,55 5)R\$ 78.959,39 6)R\$ 79.769,35 7)R\$ 79.586,37 8)R\$ 74.815,47	Relatório de auditoria nº 006/2021
					R\$ 5.833.826,53	R\$ 619.508,75	
1.2. Gestão Previdenciária.							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Relatório de Auditoria
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	1) 076/2021 2) 114/2021 3) 136/2021 4) 152/2021 5) 183/2021 6) 218/2021 7) 292/2021 8) 322/2021 Balancete da despesa orçamentária; Balancete de verificação; Listagem de liquidações e pagamentos.	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência.	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Meses de janeiro a agosto de 2021	1)R\$ 51.699,03 2)R\$ 54.286,65 3)R\$ 53.567,62 4)R\$ 53.520,20 5)R\$ 54.691,48 6)R\$ 55.704,04 7)R\$ 55.213,29 8)R\$ 51.326,10	Relatório de auditoria nº 006/2021
					R\$ 430.008,41	R\$ 430.008,41	

1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	1) 076/2021 2) 114/2021 3) 136/2021 4) 152/2021 5) 183/2021 6) 218/2021 7) 292/2021 8) 322/2021	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência.	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.		1)R\$ 51.699,03 2)R\$ 54.286,65 3)R\$ 53.567,62 4)R\$ 53.520,20 5)R\$ 54.691,48 6)R\$ 55.704,04 7)R\$ 55.213,29 8)R\$ 51.326,10	Relatório de auditoria nº 006/2021
R\$ 430.008,41						R\$ 430.008,41	
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	1) 076/2021 2) 114/2021 3) 136/2021 4) 152/2021 5) 183/2021 6) 218/2021 7) 292/2021 8) 322/2021 Balancete de Verificação e Demonstração das Variações Patrimoniais.	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência.	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Não foram constatados guias de GPS pagas em atraso e nem registro de multa e juros referente às obrigações previdenciárias Meses de janeiro a agosto de 2021	1)R\$ 74.028,86 2)R\$ 78.253,29 3)R\$ 77.114,47 4)R\$ 76.981,55 5)R\$ 78.959,39 6)R\$ 79.769,35 7)R\$ 79.586,37 8)R\$ 74.815,47	Relatório de auditoria nº 006/2021
R\$ 619.508,75						R\$ 619.508,75	
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor.	1) 076/2021 2) 114/2021 3) 136/2021 4) 152/2021 5) 183/2021 6) 218/2021 7) 292/2021 8) 322/2021 Nota de Pagamento - Despesa extra orçamentária.	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9717/1998 art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local.	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Meses de janeiro a agosto de 2021	1)R\$ 22.381,10 2)R\$ 23.966,64 3)R\$ 23.546,85 4)R\$ 23.461,35 5)R\$ 24.267,91 6)R\$ 24.065,31 7)R\$ 24.373,08 8)R\$ 23.489,37	Relatório de auditoria nº 006/2021
R\$ 189.551,61						R\$ 189.551,61	
1.3. Gestão patrimonial.							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada	Relatório de Auditoria

		analisados					
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade e com inventário.	Processo 509/2021	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Janeiro a novembro de 2021	Mês de novembro/2021	Relatório de auditoria 009/2021
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle.	Processo 509/2021	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Total de 941 bens cadastrados, até o mês de novembro/2021.	<p>Critério: Bens adquiridos durante o período de julho a novembro/2021 + bens imóveis + bens intangíveis.</p> <p>10 (cinquenta) bens móveis selecionados + bens imóveis.</p> <p>Não foi constatado registro de bens intangíveis na Câmara Municipal de Colatina/ES.</p>	Relatório de auditoria 009/2021
1.3.3	Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação.	- Processo nº 035/2022; - Termo de Verificação de Disponibilidade; - Extrato Bancário em 31/12/2021; - Balanço Patrimonial e Demonstração dos Fluxos de Caixa.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Banco Banestes Agência nº 117 Conta Corrente nº 239708-1	100%	Relatório de auditoria 011/2021
1.3.4	Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação.	- Processo nº 035/2022; - Termo de Verificação de Disponibilidade; - Extrato Bancário em	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Não foram encontradas distorções dos valores contábeis em relação aos valores registrados no extrato bancário no final do exercício. Logo, conclui-se que as demonstrações contábeis	100%	Relatório de auditoria 011/2021

		31/12/2021; - Balanço Patrimonial e Demonstração dos Fluxos de Caixa.			evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes com os valores registrados no extrato bancário, em atendimento as disposições previstas nos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/1964.		
1.4. Limites constitucionais e legais.							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Relatório de Auditoria
1.4.6	Despesas com pessoal – abrangência.	- Processo nº 035/2022; - Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do exercício de 2021; - Balancete da Execução Orçamentária da Despesa; - Portal da Transparência.	LC 101/2000, art. 18.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	Conforme evidenciado no relatório de gestão fiscal e análise no portal de contratações da Câmara Municipal de Colatina/ES, não foram constatadas despesas decorrentes de contratos de terceirização, no exercício de 2021.	100%	Relatório de auditoria 011/2021
1.4.7	Despesas com pessoal limite.	- Processo nº 035/2022; - Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre 2021 (Demonstrativo da Despesa com Pessoal); - Balancete da Despesa Orçamentária.	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	R\$ 5.906.353,12 Limite Máximo: 6% Limite apurado: 1,22%	100%	Relatório de auditoria 011/2021
1.4.8	Despesas com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato.	- Processo nº 035/2022; - LEIPSS: Atos Normativos que originaram aumento de despesa com pessoal referente ao exercício de	LC 101/2000, art. 21.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.	Não foram constatados atos (Lei, Resolução) que provocassem aumento das despesas com pessoal em relação a estrutura organizacional e remuneratória na Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2021.	100%	Relatório de auditoria 011/2021

		2021.					
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	- Processo nº 035/2022; - Relatório de Gestão Fiscal (Demonstrativo da Despesa com Pessoal); - Balancete da Despesa Orçamentária.	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	R\$ 5.906.353,12 Limite Máximo: 6% Limite apurado: 1,22% <i>Não se aplicam a Câmara Municipal de Colatina/Es, conforme resultado acima, as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF.</i>	100%	Relatório de auditoria 011/2021
1.4.11	Despesas com pessoal extrapolção do limite providências /medidas de contenção.	- Processo nº 035/2022; - Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre de 2021 (Demonstrativo da Despesa com Pessoal); - Balancete da Despesa Orçamentária.	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	R\$ 5.906.353,12 Limite Máximo: 6% Limite apurado: 1,22%	100%	Relatório de auditoria 011/2021
1.4.12	Despesas com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO	- Processo nº 035/2022; - Lei nº 6.754/2020 (LOA 2021); - Lei nº 6.713/2020 (LDO 2021); - Balancete analítico da despesa orçamentária; - LEIPESS: Atos Normativos que originaram aumento de despesa com pessoal referente ao exercício de 2021.	CRFB/88, art. 169, § 1º.	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência: I – de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II – de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.	Não foram constatadas evidências de descumprimento do art. 169, §1º, da CRFB/88.	100%	Relatório de auditoria 011/2021

1.4.13	Poder Legislativo Municipal despesa com folha de pagamento.	- Processo nº 035/2022; - Balanço Financeiro; - Balancete da Despesa Orçamentária; - Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre 2021.	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	Limite Máximo Permitido R\$ 7.016.405,20 Limite Apurado: R\$ 4.107.657,71 Percentual apurado: 40,98%	100%	Relatório de auditoria 011/2021
<p>Nota (PC 1.4.13): Gastos com Inativos e pensionistas não são incluídos na base de cálculo do Limite de 70%, conforme decisão do Parecer Consulta TC - 015/2020: "Para efeito do disposto no § 1º, do art. 29-A, da CF/88, a folha de pagamento não inclui outras despesas senão aquelas exclusivamente relacionadas ao pagamento da remuneração dos servidores e dos subsídios dos Vereadores, bem como exclui os encargos previdenciários a cargo dos Vereadores, abstraídos os gastos com inativos e pensionistas (art. 29-A, <i>caput</i>, da CF/88), e os encargos de responsabilidade da Câmara Municipal".</p> <p>Os gastos com inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Colatina/ES são contabilizados no elemento de despesas vencimentos e vantagens fixas (31901100000), mesmo elemento de despesa dos servidores ativos.</p>							
1.4.17	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores fixação.	- Processo nº 035/2022. Lei nº 5.005/2004; Lei nº 5.313/2007; Lei nº 5.372/2008; Lei nº 5.646/2010; Lei nº 5.758/2011; Lei nº 5.826/2012; Lei nº 5.993/2013; Lei nº 6.115/2014; Lei nº 6.408/2017; Lei nº 6.646/2019.	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	01 Lei fixando o subsídio. 09 Leis de revisão geral anual. Subsídio Deputado Estadual: R\$ 25.322,25 Subsídio Vereador: R\$ 4.251,95 Subsídio Vereador Presidente: R\$ 5.183,79 Limite Máximo: 50% Limite Apurado: 16,79% (Vereador) e 20,47% (Vereador Presidente)	100%	Relatório de auditoria 011/2021
1.4.18	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores pagamento.	- Processo nº 035/2022; - Ficha Financeira Detalhada dos Vereadores (FICPAG).	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	Valor Previsto por Lei: R\$ 4.251,95 Valor Pago: R\$ 4.251,95 Limite Máximo: 50% Limite Apurado: 16,79%	100%	Relatório de auditoria 011/2021

1.4.19	Despesas com pessoal - remuneração vereadores.	- Processo nº 035/2022; - Ficha Financeira dos Vereadores; - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (RGF 3º Quadrimestre de 2021); - RREO 2021 (Poder Executivo); - Balancete da Receita Orçamentária 2021 (Poder Executivo).	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	Gasto Total com Vereadores: R\$ 776.533,08 Limite Máximo da RCL: 5% Limite Apurado: 0,17%	100%	Relatório de auditoria 011/2021
1.4.20	Poder Legislativo Municipal – despesa total.	- Processo nº 035/2022; - Balancete analítico da despesa orçamentária; - RREO 2020 (Poder Executivo).	CRFB/88, art. 29-A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	Limite Máximo: R\$ 10.030.089,64 Limite Apurado: 6.608.486,54 Limite Percentual: 6% Limite Percentual Apurado: 3,95%	100%	Relatório de auditoria 011/2021

1.5. Demais atos de gestão.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Relatório de Auditoria
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade e com o normativo do TCE.	Documentação que compõe a PCA/2021	IN reguladora da remessa de prestação de contas.	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Documentação constante do Anexo III - Item 2.4 da IN 068/2020	100 % da documentação apresentada pelos responsáveis de elaboração e envio.	Verificação documentos PCA/2021

2. Itens de abordagem complementar.

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Relatório de Auditoria
--------	--------------------------	--------------------------------------	------------	--------------	-------------------------------	---------------------	------------------------

2.2.10	Execução de programas e projetos	- Processo nº 035/2022; - Balancete da despesa orçamentária; - Lei 6.754/2020; - Decreto Legislativo 1.686/2020.	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Não foram constatados inícios de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao inciso I do art. 167 da CRFB/88.	100%	Relatório de auditoria 011/2021
2.2.11	Execução de despesas - créditos orçamentários.	- Processo nº 035/2022; - Demonstrativo dos Créditos Adicionais; - Balancete da despesa orçamentária.	CRFB/88, art. 167, II.	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.	Dotação Aprovada: R\$ 10.023.436,00 Total Empenhado: R\$ 7.621.312,73 Total Liquidado: R\$ 7.621.312,73 Total Pago: 7.621.312,73 % Execução: 76,03%	100%	Relatório de auditoria 011/2021
2.2.13	Créditos adicionais - autorização legislativa para abertura.	- Processo nº 035/2022; - Demonstrativo dos Créditos Adicionais; - Lei nº 6.754/2020 (LOA 2021); - Lei nº 6.856/2021; - Decreto nº 25.910/2021 e nº 26.019/2021.	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	Total de créditos adicionais abertos no exercício: R\$ 754.000,00 Autorização LOA (Lei 6.754/2020, art. 6º): R\$ 2.016.550,00 Percentual Máximo: 20% Percentual utilizado: 7,52% Não foram constatadas ausência de autorização legislativa ou ausência de indicação dos recursos correspondentes.	100%	Relatório de auditoria 011/2021
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Listagem de liquidações e de pagamentos Portal da transparência	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Janeiro a Agosto de 2021 Auditoria realizada mês 09/2021	03 meses Liquidações e pagamentos referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2021	Relatório de auditoria nº 006/2021
2.2.31	Despesa – Liquidação.	1) 076/2021 2) 114/2021 3) 136/2021 4) 152/2021 5) 183/2021 6) 218/2021	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Janeiro a agosto de 2021 INSS RETIDO (DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA)	1)R\$ 74.028,86 2)R\$ 78.253,29 3)R\$ 77.114,47 4)R\$ 76.981,55 5)R\$ 78.959,39 6)R\$ 79.769,35	Relatório de auditoria nº 006/2021

		7) 292/2021 8) 322/2021			Total das despesas liquidadas até agosto de 2021 R\$ 4.740.139,36	7)R\$ 79.586,37 8)R\$ 74.815,47 Total: R\$ 619.508,75	
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação.	1) 076/2021 2) 114/2021 3) 136/2021 4) 152/2021 5) 183/2021 6) 218/2021 7) 292/2021 8) 322/2021	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Janeiro a agosto de 2021 INSS RETIDO (DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA) Total das despesas pagas até agosto de 2021 R\$ 4.629.537,35	1)R\$ 74.028,86 2)R\$ 78.253,29 3)R\$ 77.114,47 4)R\$ 76.981,55 5)R\$ 78.959,39 6)R\$ 79.769,35 7)R\$ 79.586,37 8)R\$ 74.815,47 Total: R\$ 619.508,75	Relatório de auditoria nº 006/2021
2.3. Gestão patrimonial							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Relatório de Auditoria
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	Foi encaminhado um e-mail para a unidade jurídica e unidade contábil solicitando informações sobre a existência de precatórios na Câmara Municipal de Colatina/ES	CRFB/88, art. 100. / ei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Meses de janeiro a agosto de 2021 Não foram constatados precatórios na Câmara Municipal de Colatina/ES	Meses de janeiro a agosto de 2021	Relatório de auditoria nº 006/2021
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	Foi encaminhado um e-mail para a unidade jurídica e unidade contábil solicitando informações sobre a existência de precatórios na Câmara Municipal de Colatina/ES	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Meses de janeiro a agosto de 2021 Não se aplica, tendo em vista a ausência de precatórios na Câmara Municipal de Colatina/ES	Meses de janeiro a agosto de 2021	Relatório de auditoria nº 006/2021

2.3.5	Cancelamento de passivos	Foi encaminhado um e-mail ao setor de contabilidade solicitando informações sobre cancelamentos de passivos	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Meses de janeiro a agosto de 2021 Não foram constatados cancelamentos de passivos	Meses de janeiro a agosto de 2021	Relatório de auditoria nº 006/2021
2.6. Demais atos de gestão							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Relatório de Auditoria
2.6.4	Pessoal - teto	66, 69, 102, 105, 130, 133, 145, 148, 175, 178, 210, 213, 281, 284, 316, 318 e 361.	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Meses de janeiro a setembro de 2021 Total de servidores que possuem remuneração bruta acima do teto remuneratório durante o período analisado: 05 servidores	100%	Relatório de Auditoria 008/2021
2.7. Demais pontos de controle avaliados pelo controle interno que não estão previstos na IN TCEES							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Relatório de Auditoria
N/A ¹ – 2.7.1	Efetividade sistema de protocolo e arquivo	Processo 192/2021	Art. 37, caput, constituição federal 1988. Instrução Normativa SPO nº 001/2014.	Verificar a conformidade do sistema de protocolo e dos procedimentos estabelecidos por meio da Instrução Normativa nº 001/2014, do Sistema de Protocolo e Arquivo (SPO).	100 % procedimentos da Instrução normativa SPO 001/2014 100 % Utilização sistema de protocolo	100 %	Relatório de auditoria 003/2021
N/A – 2.7.2	Termos de Guarda e Responsabilidade de.	Processo 509/2021	Instrução Normativa SPA nº 001/2014.	Avaliar se os bens informados no termo de guarda e responsabilidade correspondem aos bens físicos encontrados nas suas respectivas unidades da Câmara Municipal de Colatina/ES.	34 termos de Guarda e Responsabilidade	03 Termos de Guarda e Responsabilidade	Relatório de auditoria 009/2021
N/A – 2.7.3	Bens não localizados – Conferência	Processo 509/2021 Processo nº	Instrução Normativa SPA nº 002/2018.	Avaliar se foram observados os procedimentos da Instrução Normativa do SPA – Sistema de Patrimônio e	Processo nº 098/2021 80 Bens Não Localizados	100%	Relatório de auditoria 009/2021

¹ N/A: Não se aplica

	dos procedimentos adotados.	098/2021		Almoxarifado nº 002/2018, em relação aos bens não localizados no processo 098/2021.	R\$ 7.357,00		
N/A – 2.7.4	Espaço físico - almoxarifado.	Inspeção in loco; Almoxarifado 01 e 02; Entrevista servidor.	CRFB, art. 37, caput. Instrução Normativa SPA nº 001/2014.	Avaliar se o espaço físico do almoxarifado é suficiente para o armazenamento dos materiais permanentes e de consumo;	100%	100%	Relatório de auditoria 010/2021
N/A – 2.7.5	Equipamentos de combate e prevenção de incêndio – Almoxarifado	Extintores próximos ao almoxarifado.	CRFB, art. 37, caput. Instrução Normativa SPA nº 001/2014.	Verificar se existem equipamentos de combate e prevenção de incêndio no almoxarifado ou em local de fácil acesso, e se são monitorados os prazos de validade;	21 extintores	02 extintores – próximo a sala de almoxarifado.	Relatório de auditoria 010/2021
N/A – 2.7.6	Prazo de validade - materiais de consumo.	Inspeção in loco; Almoxarifado 01 e 02; Entrevista servidor; Inventário/saldo de materiais por tipo.	CRFB, art. 37, caput. Instrução Normativa SPA nº 001/2014.	Avaliar se é realizado rotina de verificação do prazo de validade dos materiais de consumo;	Abrange todos os itens de material de consumo em estoque no dia 28/12/2021. R\$ 30.496,63	Seleção de 02 itens gênero alimentícios e 02 itens material de limpeza. R\$ 1.502,96	Relatório de auditoria 010/2021
N/A – 2.7.7	Controle de almoxarifado e registro contábil das movimentações de materiais de consumo.	Balancete de Verificação; Relatório mensal das entradas e saídas dos materiais de consumo.	CRFB, art. 37, caput. Instrução Normativa SPA nº 001/2014.	Verificar se são realizados os registros de entrada e saída dos materiais de consumo, levantamentos periódicos mensais por contagem física de estoque e os registros contábeis das movimentações de materiais de consumo.	Janeiro a novembro/2021	Novembro/2021	Relatório de auditoria 010/2021

2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Colatina é responsável pela realização de auditorias internas e atividades de controle interno, de forma planejada, conforme disciplina o art. 74 da Carta Magna, avaliando o cumprimento de metas, o cumprimento da legalidade e resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e apoiando o controle externo no exercício de sua missão institucional.

No ano de 2021, tanto as auditorias realizadas como as atividades de controle interno foram definidas com base na matriz de risco, o qual proporcionou as informações necessárias para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna. Vale ressaltar que os pontos de controle constantes da Tabela Referencial elencadas no item 1.2 deste relatório foram selecionados em face da maior materialidade, relevância e criticidade, visando assegurar o cumprimento da missão institucional e a salvaguarda dos ativos.

O Plano Anual de Auditoria Interna referente ao exercício de 2021 noticiou toda a metodologia de trabalho e definiu as unidades previstas para serem auditadas. Os itens 2.1 ao 2.4 desmembram todas as ações do órgão de controle interno, sendo elas: auditorias de gestão, de conformidade, monitoramento das recomendações e demais atividades inerentes da atuação do controle interno.

2.1. Auditoria de Gestão

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela administração, o objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens deste Poder Legislativo ou a ele confiado.

Em 2021, o escopo das auditorias de gestão compreendeu:

- a) Emissão do Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas de 2020, realizado nos meses de janeiro e fevereiro de 2021;
- b) Análise dos pontos de controle da IN TC nº 68/2020, selecionados e descritos no anexo II do PAAI/2021, com vistas à elaboração do Parecer Conclusivo da Prestação de Contas Anual de 2021;
- c) Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), como segue:
 - 1) [Relatório de Auditoria nº 004/2021 \(1º Quadrimestre\)](#)
Pontos de Controle Analisados: 1.4.7; 1.4.11; 1.4.13 e 1.4.20.
Resultado da Análise: Não foram constatados achados de auditoria.
 - 2) [Relatório de Auditoria nº 007/2021 \(2º Quadrimestre\)](#)

Pontos de Controle Analisados: 1.4.7; 1.4.11; 1.4.13 e 1.4.20.

Resultado da Análise: Não foram constatados achados de auditoria.

3) [Relatório de Auditoria nº 011/2021 \(3º Quadrimestre\)](#)

Pontos de Controle Analisados:

- Gestão Patrimonial: 1.3.3 e 1.3.4;

- Limites Constitucionais e Legais: 1.4.6; 1.4.7; 1.4.8; 1.4.10; 1.4.11; 1.4.12; 1.4.13; 1.4.17; 1.4.18; 1.4.19 e 1.4.20.

- Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária: 2.2.10, 2.2.11 e 2.2.13.

Resultado da Análise: Não Foram constatados achados de auditoria.

2.2. Auditoria de Conformidade

A auditoria de conformidade objetivou avaliar se as atividades desempenhadas pelas unidades administrativas do Poder Legislativo de Colatina estão de acordo com as normas que as regem. Isso envolve relatar o grau em que os setores auditados cumprem com os critérios estabelecidos.

Em 2021, o escopo abrangeu *gestão de protocolo e arquivo, gestão de recursos humanos, gestão de compras, licitações e contratos, gestão de patrimônio, gestão contábil, financeira e orçamentária e gestão de almoxarifado.*

2.2.1. Gestão de Protocolo e Arquivo

2.2.1.1. Processo: 192/2021

[Relatório de Auditoria nº: 003/2021](#)

Período: 05 de abril a 19 de maio de 2021.

Objetivo: Verificar a conformidade do sistema de protocolo e dos procedimentos estabelecidos por meio da Instrução Normativa nº 001/2014, do Sistema de Protocolo e Arquivo (SPO).

Metodologia: Entrevista com servidor, aplicação de questionário e observação direta das atividades.

Pontos de Controle (item 1.2): 2.7.1.

Resultado da Análise: Como resultado da análise, foram constatados 03 (três) achados de auditoria e emitidos 05 (cinco) recomendações. Das recomendações emitidas 02 foram atendidas, 01 atendida parcialmente e 02 estão em andamento.

2.2.3. Gestão de Recursos Humanos

2.2.3.1. Processo: 424/2021

[Relatório de Auditoria nº: 008/2021](#)

Período: 22 de outubro a 19 novembro/2021

Objetivo: Verificar se o teto remuneratório dos servidores vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.

Metodologia: Relação dos servidores do período de janeiro a setembro de 2021 com as remunerações brutas acima do teto constitucional, exceto as remunerações cujo valor total ficou excedente em razão do acúmulo de férias e/ou décimo terceiro.

Pontos de Controle (item 1.2): 2.6.4.

Resultado da Análise: Em análise das matrículas relacionadas pelo setor de recursos humanos, não foram constatados indícios de irregularidades quanto ao desconto de abate de teto, exceto quanto ao abono aniversário, que não é descontado para fins de abate de teto nas matrículas examinadas, vantagem prevista na Lei orgânica nº 3.547/1990, art. 38, inciso XVII.

O abono aniversário, concedido na data de aniversário do servidor, possui uma vantagem pecuniária eventual, prevista de forma permanente para os servidores, com uma natureza muito próxima do décimo terceiro salário. Porém, o parecer consulta nº 008/2018 do TCEES não tratou expressamente sobre ele, mas sim sobre os direitos sociais previstos no art. 39, §3º, da CF/88 (Terço de férias, décimo terceiro, hora-extra etc.). Sendo assim, a UCCI não encontrou precedente em consulta a jurisprudência do TCEES a fim de obter total segurança jurídica de que o mesmo pode ser considerado como uma parcela de natureza especial, a fim de gerar remuneração superior ao teto.

Deste modo, a UCCI **RECOMENDOU** ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, na pessoa do Sr. Jolimar Barbosa da Silva, a **ELABORAR UMA CONSULTA AO TCEES**.

Em monitoramento, no dia 15/02/2022, o gestor asseverou que “no ano de 2015 foi realizada consulta ao TCEES sobre o tema em nome desde Presidente, então gestor da Câmara Municipal de Colatina/ES (Processo 10361/2016-9 – Consulta site TCEES), não sendo respondida por se tratar de caso concreto (o que não é objeto de análise pelo respectivo Tribunal)”, diante disso, a recomendação não foi atendida.

2.2.3. Gestão de Compras, Licitações e Contratos

2.2.3.1. Auditoria não realizada por falta de tempo hábil, transferida para o planejamento de 2022.

2.2.4. Gestão de Patrimônio

2.2.4.1. **Processo:** 509/2021

[Relatório de Auditoria nº: 009/2021](#)

Período: 01 de dezembro/2021 a 11 de janeiro/2022

Objetivos:

1. Avaliar se foram observados os pontos de controle 1.3.1 e 1.3.2 da Instrução Normativa TC 68/2020, relacionados a gestão patrimonial.
2. Monitorar às recomendações do Controle Interno, efetuadas no processo nº 259/2020.

Metodologia: Foram usadas as seguintes técnicas de auditoria para análise dos objetivos: Exames físicos, exame documental, indagação e entrevista, procedimentos de revisão analítica, amostra estatística. Algumas informações foram extraídas do portal de transparência.

Pontos de Controle (item 1.2): 1.3.1, 1.3.2, 2.7.2 e 2.7.3.

Resultado da Análise: Foi constatado 01 (um) achado de auditoria e emitidas 02 (duas) recomendações. Sendo atendida 01 (uma) recomendação, conforme resposta em monitoramento respondido no dia 11/03/2022.

2.2.5. Gestão Contábil, Financeira e Orçamentária

2.2.5.1. **Processo:** 376/2021

[Relatório de Auditoria nº: 006/2021](#)

Período: Setembro/2021

Objetivos: Verificar se os pontos de controle elencados no anexo II do PAAI/2021, relacionados à gestão contábil, financeira e orçamentária, atendem a legislação vigente.

Metodologia: Exame documental e procedimentos de revisão analítica.

Pontos de Controle (item 1.2): 1.1.2, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 2.2.28, 2.2.31, 2.2.32, 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.5.

Resultado da Análise: Não foram constatados achados de auditoria.

2.2.6. Gestão de Almoxarifado

2.2.4.1. Processo: 545/2021

Relatório de Auditoria nº: 010/2021

Período: 27 de dezembro/2021 a 13 de janeiro/2022

Objetivos:

1. Avaliar se o espaço físico do almoxarifado é suficiente para o armazenamento dos materiais permanentes e de consumo;
2. Verificar se existem equipamentos de combate e prevenção de incêndio no almoxarifado ou em local de fácil acesso, e se são monitorados os prazos de validade;
3. Avaliar se é realizado rotina de verificação do prazo de validade dos materiais de consumo;
4. Verificar se são realizados os registros de entrada e saída dos materiais de consumo, levantamentos periódicos mensais por contagem física de estoque e os registros contábeis das movimentações de materiais de consumo.

Metodologia: Exames físicos, exame documental, indagação e entrevista, procedimentos de revisão analítica, amostra estatística e por julgamento e observação direta das atividades.

Pontos de Controle (item 1.2): 2.7.4, 2.7.5, 2.7.6 e 2.7.7.

Resultado da Análise: Como resultado da análise foram constatados 04 (quatro) achados de auditoria e emitidas 10 (dez) recomendações. Dentre as recomendações emitidas 05 (cinco) foram atendidas, 04 (quatro) estão em andamento e 01 (uma) não foi atendida.

2.3. Monitoramento das recomendações

Em atendimento ao item 11, anexo I do PAAI/2021, no exercício de 2021 foram realizados os seguintes monitoramentos:

Tabela nº 003 – Relação dos monitoramentos realizados

Documento	Recomendação item nº:	Monitoramento pelo Controle Interno	Resposta da Unidade	Situação
Memorando interno nº 003/2020	4.4.1	E-mail enviado no dia 15/01/2021	Follow-up - 06/07/2021	Em andamento
Relatório de	8.1.1	Processo 509 –	Processo	Atendido

Auditoria n° 007/2020		03/12/2021	509/2021 e Processo 098/2021	parcialmente
	8.1.2	Processo 509 – 03/12/2021	Processo 509/2021	Atendido

Tabela nº 004 – Relação dos memorandos internos respondidos

Documento	Recomendações emitidas	Resposta da Unidade	Situação
Memorandos internos n° 001, 002, 003, 004 e 005.	09	Processo 261 – 06/07/2021	Em andamento
Memorando interno n° 008/2021	01	Processo 256 – 06/07/2021	Atendido
Memorando interno n° 003/2021	02	Processo 381 – 21/07/2021	Não atendido
Memorando interno n° 006/2021	Solicitação de informações	Processo 380 – 21/07/2021	Em andamento
Memorando Interno n° 013/2021	01	E-mail recebido dia 14/09/2021	Não atendido
Memorando Interno n° 014/2021	01	E-mail recebido dia 14/09/2021	Atendimento parcial

2.4. Outras Atividades

2.4.1. Participação em eventos de capacitação

Tendo em vista o item 12 (doze) do PAAI/2021, foram realizados os seguintes treinamentos pelo responsável do controle interno da Câmara Municipal de Colatina/ES:

- 1º) **Webinário: A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)**, promovido pela Escola de Contas Públicas e ministrado pelo instrutor Herbert Alvacir Moreira de Almeida, com carga horária de **03 horas**, no dia 20 de abril de 2021, de 14h às 17h.
- 2º) **“Auditoria em Folha de Pagamento”**, com carga horária de **20 horas**, nos dias 13, 14, 15 e 18 de outubro de 2021. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
- 3º) **Atuação Estratégica do Controle Interno com Base na Gestão de Riscos**, com carga horária de **02 horas**, com data de início em 22 de novembro de 2021 e término em 29 de novembro de 2021. O evento foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

As participações acima **totalizaram 25 horas de curso do servidor em eventos de capacitação**, referente ao exercício de 2021.

2.4.2. Avaliação do Sistema de Controle Interno, auxílio à elaboração/revisão de normas.

Em cumprimento ao item 13 (treze), anexo I do PAAI/2021, foram realizadas as seguintes atividades nos sistemas de controle interno, conforme tabelas abaixo:

Tabela nº 005 – Relação das instruções normativas revisadas

Sistema Administrativo	Descrição	Assunto	Instrução Normativa nº	Versão	Data de Aprovação/Ato Normativo
Sistema de Controle Patrimonial e Almoarifado	Revisão das normas	Orientar e disciplinar os procedimentos de recebimento, registro e controle patrimonial de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Colatina/ES.	001/2014	03	14/09/2021 – Portaria nº 233/2021
Sistema de Ouvidoria	Revisão das normas	Dispõe sobre normas e procedimentos de atuação do Sistema de Ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Colatina/ES, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo um canal aberto para o recebimento de manifestações e quaisquer outras demandas relacionadas a sua área de competência.	001/2014	02	23/11/2021 - Portaria 264/2021

Tabela nº 006 – Relação das instruções normativas pendentes

Sistema Administrativo	Descrição	Assunto	Instrução Normativa nº	Versão	Situação
Sistema de Protocolo e Arquivo	Revisão das normas e procedimentos	Dispõe sobre os procedimentos de recebimento, registro, tramitação, controle e expedição de documentos e arquivo na Câmara Municipal de Colatina/ES.	SPO 001/2014	02	Em andamento
Sistema de Recursos Humanos	Elaboração das normas e procedimentos	Procedimentos para realização do controle de frequência, jornada de trabalho, faltas, atrasos, abonos e ausências no local de trabalho.	SRH 002/202X	01	Em andamento
Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Revisão	Dispõe sobre as orientações e procedimentos a serem adotados para o trâmite processual das aquisições de bens e contratações de serviços por dispensa e inexigibilidade de licitação.	SCL 001/2014	04	Em andamento
	Revisão	Dispõe sobre as orientações e procedimentos a serem adotados para o acompanhamento e controle de execução dos contratos firmados na Câmara Municipal de Colatina/ES.	SCL 003/2014	02	Em andamento
	Elaboração	Procedimentos para a realização de pesquisa de preços, visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Câmara Municipal de Colatina/ES.	SCL 004/202X	01	Em andamento
Sistema Jurídico	Elaboração de normas e procedimentos	Dispõe sobre as rotinas e procedimentos para utilização do Parecer Jurídico Referencial e da Minuta Padrão, bem como regulamentar os procedimentos de elaboração e aprovação de manifestações jurídicas no âmbito da Câmara Municipal de Colatina/ES.	SJU 003/202X	01	Em andamento

2.4.3. Atendimento da demanda externa e interna.

2.4.3.1. Processo: 301/2021

Relatório de Auditoria nº: 005/2021 – Auditoria Especial²

Demanda: Origem interna, solicitação de auditoria pelo Diretor Geral dos processos relacionados ao elemento de despesa obras e instalações (Exercícios 2019 e 2020).

Motivação da demanda: Denúncia.

Período da auditoria: 16 de junho/2021 a 28 de julho/2021

Objetivo: Averiguar os processos nº 374/2019 e 542/2019 com objetivo de examinar se houve ou não dano ao erário com sobrepreço e/ou superfaturamento nas obras licitadas.

Metodologia: Foram elaboradas 03 (três) questões de auditoria para análise do processo 374/2019 e 12 (doze) questões de auditoria para análise do processo 542/2019, conforme evidenciado no relatório de auditoria 005/2021.

Para responder essas questões foi realizado o exame documental dos processos com base na lei 8.666/1994, na tabela do IOPES e na resolução do TCEES nº 329/2019. Além do exame documental, foram elaboradas conciliações dos orçamentos paradigmas apresentados nos processos com os preços referenciais do IOPES.

Resultado da Análise: Foram constatados 03 (três) achados de auditoria e emitidas 03 (três) recomendações, contudo, os achados detectados não provocaram dano ao erário.

2.4.3.2. Atendimento a Ouvidoria do TCEES

Demanda: Externa.

Assunto: Notícia de Irregularidade TC nº 00506/2021-4.

Resultado: Foram encaminhados para o e-mail da ouvidoria do TCEES todos os esclarecimentos solicitados, dentro do prazo estabelecido.

2.4.3.3. Outras atividades.

Atendimento em geral as demandas internas do órgão, auxílio a gestão e as unidades administrativas.

² Os exames das auditorias especiais, em áreas específicas, serão executadas simultaneamente aos trabalhos previstos no Plano de Auditoria Interna/2021.

2.4.4. Recomendações, orientações técnicas e solicitações realizadas

O Órgão Central de Controle Interno, além dos procedimentos por meio das auditorias de gestão e de conformidade, atuou de forma preventiva, com objetivo de alertar e propor orientações para corrigir, alterar ou indicar novas rotinas de trabalho, a fim de evitar irregularidades e aumentar a eficiência, eficácia e efetividade dos sistemas de controle interno e da gestão.

Seguem abaixo as recomendações, orientações e solicitações expedidas durante o exercício de 2021:

Tabela nº 007: Relação das recomendações

Memorando interno	Recomendações
001/2021	Que não se prorrogue o contrato nº 011/2019, conforme justificativas apresentadas no tópico nº 002. Que seja considerada a alternativa mais vantajosa para à transmissão das sessões plenárias, segundo orientações apresentadas no tópico nº 003.
002/2021	Abstenham-se de autorizar serviços de servidores do quadro do Poder Executivo Municipal ou qualquer outra entidade, que estejam a desempenhar suas atividades na Câmara Municipal de Colatina/ES sem contrato de convênio ou ato congênere.
003/2021	Determinar a Unidade Contábil Financeira a adequar os processos de pagamentos, para que os mesmos sejam numerados e rubricados pelos responsáveis pela sua elaboração, emissão e/ou juntada de seus documentos, sendo estruturado na sequência cronológica dos fatos, em observância ao fluxo do processo. Determinar que seja realizada a atualização da Instrução Normativa do Sistema Financeiro, prevendo a inclusão de procedimentos sobre a numeração e rubrica nos processos de pagamentos da Câmara Municipal de Colatina/ES.
004/2021	A confecção de ato normativo específico regulamentando as atividades de ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo Municipal – Resolução. A adoção de medidas legislativas, com o fito de incluir a Função de Ouvidor, na estrutura administrativa da Câmara, respeitadas as normas relativas ao Direito Provisório (COVID), e de Finanças Públicas.
008 e 009/2021	A observância das medidas de contingenciamento das despesas descritas nos termos da Recomendação nº 001/2020 (Documento em anexo), itens 01 (um) ao 03 (três), exarado no dia 08 de junho de 2020, pelo Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, direcionado também aos Chefes dos Poderes Legislativos Municipais, vigente enquanto prevalecer o estado de calamidade pública.
013/2021	Reiterou-se as recomendações expedidas pelo MPEES, vinculada ao Procedimento Administrativo nº 2020.0023.7056-81, sugerindo que suas recomendações sejam atendidas.
014/2021	A confecção de ato normativo específico regulamentando o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Colatina, bem como a jornada de trabalho, o registro de frequência, banco de horas e sobre o sistema de compensação (Resolução)

Tabela 008 – Relação das orientações técnicas

Memorando interno	Orientações técnicas
004/2021	Orientação técnica sobre a nova lei de licitações nº 14.133/2021.
010 e 011/2021	Orientação técnica sobre à implementação do e-Social.
015/2021	Orientação Técnica elaborada com objetivo de aprimorar os atos administrativos e o planejamento, assegurando, por conseguinte, a preservação do interesse público na correta execução dos seus contratos de obras e serviços de engenharia.

Tabela 009 – Relação das solicitações

Memorando Interno	Solicitações
006/2021	Solicitação das informações do nome do respectivo representante de cada unidade/divisão da Câmara Municipal de Colatina/ES, nos termos da Lei 5.752/2011.
012/2021	Solicitação ao Setor de Patrimônio a Revisão da Instrução Normativa - SPA nº 001/2014, nos termos das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria 007/2020.
007/2021	Elaboração da Instrução Normativa - SRH nº 002/2021, estabelecendo os procedimentos adotados para a realização do controle de frequência, jornada de trabalho, faltas, atrasos, abonos e ausências no local de trabalho.
016/2021	Solicitação ao Setor de Ouvidoria a Revisão da Instrução Normativa - SOU nº 001/2014.
017/2021	Revisão da Instrução Normativa - SCL nº 001/2014, a fim de adequar os procedimentos para preenchimento do relatório de pré-liquidação e ateste das notas fiscais. Revisar e padronizar o modelo de relatório de fiscalização da IN SCL 003/2018, tanto para recebimento de materiais/bens como para prestação de serviços, com os modelos previstos na IN SCL 001/2014 e IN SPA nº 001/2014. Elaborar Instrução Normativa com os procedimentos para a realização de pesquisa de preços, visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Câmara Municipal de Colatina/ES.

3. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG

No exercício de 2021 foi aberto 01 (um) processo administrativo disciplinar, no mês de dezembro, que até a data deste relatório não tinha sido concluído, como segue:

Tabela nº 10 – Relação dos processos abertos na Câmara Municipal de Colatina/ES

Processo Administrativo	Descrição do caso de dano apurado	Data de Instauração	Data de Encaminhamento ao TCE	Valor de Débito	Protocolo/Processo no Tribunal de Contas
Portaria nº 253/2021	Apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Eliemar José Alves da Costa, no que tange a entrega das atas de 02 (duas) sessões ordinárias ocorridas no mês de outubro/2021.	14/12/2021	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos resultados apresentados neste relatório, fica evidenciado que as atividades da Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo de Colatina/ES, no ano de 2021, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas desta Administração Municipal e pelo cumprimento do PAAI, em observância aos princípios que regem a atuação da administração pública.

Considerando todos os fatos relevantes que impactaram as atividades ao longo do exercício financeiro, a auditoria interna cumpriu devidamente com as suas atribuições e competências no ano de 2021, ao assistir o Poder Legislativo do Município de Colatina na consecução de seus

objetivos institucionais, ao propor melhorias na execução dos trabalhos, nos controles internos administrativos e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Em face do exposto, e em cumprimento às disposições da alínea “b”, do inciso VII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527, publicada no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 2011, disponibiliza-se à Unidade Central de Controle Interno do Legislativo os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna, referentes ao exercício de 2021, para análise e providências que entender pertinentes.

Colatina/ES, 11 de março de 2022

Lucas Lamborghini Degasperi

Auditor Público Interno

Matrícula nº 000673

CRC/ES nº 018460/O-0